



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### **DECRETO Nº 118/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.**

### **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

#### **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **05.03 DIVISAO DE ENSINO**

#### **12.361.0018.2.021.000 Manutencao das Escolas Municipais**

**3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 20.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Trans. Const. FUNDEB

Despesa: 84

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

#### **SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 20.000,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mes de outubro de 2020.

---

**ENE BENEDITO GONÇALVES**

Prefeito Municipal